



# Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria  
Municipal de  
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 2 DE JUNHO DE 2007

ANO VII Nº 310

## Prefeitura continua com a renovação da frota municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está renovando a frota de veículos do município. Na educação foram adquiridas mais 11 peruas Kombi, que já estão expostas em frente ao Paço Municipal. Esses veículos serão utilizados em substituição aos que já não estejam em boas condições. Tudo isso a Prefeitura faz para possibilitar uma maior segurança aos alunos.

Além destes veículos a prefeitura já adquiriu outros 10 micronônibus que servirão para o



Pela segunda vez a Prefeitura renova toda a frota municipal

transporte escolar dentro da cidade. Com mais esses veículos a frota municipal escolar será ampliada, possibilitando o

transporte de qualidade aos alunos.

A meta da Prefeitura de Avaré é uma renovação completa nos veí-

culos do município. Confira nas páginas 11, 12, 13, 14 e 15 os veículos adquiridos pela Prefeitura de Avaré desde 2005.

## Prefeitura realiza recuperação nas estradas rurais

SECRETARIA DE OBRAS



Melhorias nas estradas rurais beneficiam o transporte da produção agrícola

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está realizando o trabalho de recuperação nas estradas rurais do município. Recentemente o trabalho já foi encerrado nas estradas do Andrade e Silva, Barra Grande, Itatinga e Aracatu. Atualmente os trabalhos estão concentrados nas estradas da Pedra Preta, Cutrale e Coqueiros.

Com as melhorias as estradas passam a ter melhores condições para o transporte escolar e da produção agrícola de Avaré.

## Técnicos vistoriam área da Escola Federal



Técnicos foram acompanhados por funcionários municipais

Na última quarta-feira, dia 30 de maio, técnicos da CEFET (Centro Educacional Tecnológico) de São Paulo, estiveram em Avaré visitando a área oferecida para a cons-

trução da Escola Técnica Federal. A área localizada na Avenida Celso Ferreira da Silva será doada pela Prefeitura para a construção da Escola Técnica Federal.

Última Página

## Poço artesiano gerará economia na Praça da Paz e complexo esportivo

MÁRIO BIXIGA

Poço artesiano servirá também para irrigação da praça e do campo de futebol



Para poder gerar uma maior economia no município, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré está providenciando a perfuração de um poço artesiano na proximidades da Praça da

Paz. Com o poço será possível a irrigação de toda praça, além de servir também o complexo esportivo ao lado, como Ginásio Kim Negrão, Piscina Municipal e Campo Municipal.

## Concluída pavimentação da Rua Borba Gato

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré terminou o trabalho de pavimentação da Rua Borba Gato, no Jardim Brasil. Além desta pavimentação a Prefeitura ainda encerrou os trabalhos da travessa para-

lela Luiz Fagnani. Em ambas as vias a pavimentação foi realizada em lajota.

A pavimentação é uma reivindicação antiga dos moradores locais, já que o loteamento existe desde 1976 e agora recebe a benfeitoria.



A pavimentação é uma reivindicação antiga dos moradores locais

## Entrada de Avaré terá um grande chafariz



Chafariz está sendo construído no lago de entrada da cidade

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré continua com os trabalhos para a construção de um grande chafariz na entrada da cidade. A obra está sendo realizada no Lago Manoel Rodrigues, na entrada da cidade. Para executar os trabalhos a Prefeitura precisou esvaziar o lago, mas que voltará a ter o seu volume de água normalizado, assim que a obra estiver encerrado.

Os trabalhos já estão adiantados, pois a base já foi colocada.

O chafariz, com cerca de 9 metros de altura, será colocado no centro do lago e proporcionará mais um atrativo para o turista que visita a cidade. Além disso, embelezará a entrada da cidade, pois o lago é um cartão de visita da cidade, já que fica às margens da Rodovia SP-255, bem na entrada de Avaré.

## Avaré vence o Dia do Desafio

Mais uma vez a população de Avaré participou em massa do Dia do Desafio, o que possibilitou mais uma vitória de Avaré. Neste ano o desafio foi contra a cidade de Linhares, no México. A cidade mexicana contou com a participação de 7.761 pessoas, com 11,21% de sua população. Enquanto isso, Avaré revê a participação de 13.303 pessoas, mobilizando 17,40% da população.

O Dia do Desafio, realizado em todo mundo na última quarta-feira, dia 30 de maio, consiste na prática esportiva de pelo

menos 15 minutos neste dia. Como Avaré teve uma participação maior, simbolicamente saiu-se vencedor. Na verdade a disputa é só um atrativo pois o principal objetivo do projeto é fazer com que um número cada vez maior de pessoas pratiquem uma atividade esportiva.

Para conseguir um bom número de participantes, a Secretaria Municipal de Esportes de Avaré, realizou uma série de atividades durante todo o dia na Concha Acústica.

Confira na página 20 todas entidades que participaram do Dia do Desafio.

**Semanário Oficial**  
Estância Turística de Avaré  
Criado de acordo com a Lei nº 037/2001  
PREFEITO JOSELUIS BENEDETO DE VESTRE

### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810  
☎ 3711-2555

comunicacao@avare.sp.gov.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli  
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme  
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO:  
EDITORA VIEIRA AIRE LTDA  
RUA ALAGOAS, 2001 - AVARÉ/SP  
FONE (14) 3733 5280

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE AVARÉ  
6º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Recursos Correntes (A)</b>	<b>69.595.454,00</b>	<b>64.184.681,84</b>	<b>64.894.378,73</b>	<b>15.914.758,49</b>	<b>65.569.493,84</b>	<b>65.558.114,38</b>	<b>748.485,46</b>
Tributárias	19.294.600,00	15.928.024,36	1.790.470,00	1.763.133,70	15.928.024,36	15.889.284,30	38.818,06
Impostos	14.917.000,00	13.471.419,70	3.321.948,00	3.297.901,90	13.471.419,70	13.442.727,91	28.691,79
IPTU	7.400.000,00	5.793.682,00	811.428,00	788.233,89	5.793.682,00	5.732.760,24	60.921,76
ISSQN	3.470.000,00	6.727.629,00	1.500.030,00	1.323.981,47	6.727.629,00	4.727.138,13	470,87
ITBI	1.632.000,00	2.492.309,00	906.266,00	903.829,24	2.492.309,00	2.491.731,60	435,40
IRRF	413.000,00	491.699,70	71.924,00	71.737,29	491.699,70	491.623,92	443,78
Taxas	2.881.000,00	2.231.161,66	377.636,00	374.494,23	2.231.161,66	2.281.313,47	9.848,19
Contribuição de Melhoria	1.496.000,00	163.443,00	71.087,00	70.877,25	163.443,00	163.164,92	278,08
Contribuições	5.044.000,00	2.095.436,00	319.133,00	319.051,04	1.829.407,00	1.828.099,67	267.326,33
Patrimoniais	1.937.900,00	2.668.077,18	429.456,00	403.027,70	2.113.360,16	2.093.399,63	219.960,53
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	5.813.000,00	5.796.141,00	843.950,00	843.668,94	5.517.270,00	5.514.967,37	291.273,63
Transferências Correntes	33.336.000,00	37.658.658,29	11.143.074,73	11.143.749,34	58.346.864,39	58.376.493,94	-411.629,55
(-) Contas Redutoras (PMS, PMS, PFI Esp)	(4.448.050,00)	(4.341.385,00)	(928.631,00)	(928.766,17)	(4.341.385,00)	(4.342.264,44)	-879,44
Outras Receitas Correntes	6.513.000,00	6.591.250,00	330.926,00	328.893,85	6.651.950,00	6.594.311,91	57.638,09
<b>Recursos de Capital (B)</b>	<b>4.143.100,00</b>	<b>589.974,98</b>	<b>324.300,00</b>	<b>328.487,28</b>	<b>589.474,98</b>	<b>589.183,38</b>	<b>292,60</b>
Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.100,00	41.130,00	0,00	0,00	41.030,00	41.030,00	100,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.103.000,00	548.844,98	224.300,00	225.487,27	548.844,98	548.151,38	493,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>73.738.554,00</b>	<b>64.774.656,82</b>	<b>65.218.678,73</b>	<b>16.243.245,77</b>	<b>71.158.968,82</b>	<b>71.147.297,76</b>	<b>1.671.671,06</b>
DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empregar
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>74.440.000,00</b>	<b>87.751.482,49</b>	<b>13.182.149,87</b>	<b>21.521.462,78</b>	<b>82.799.485,47</b>	<b>82.799.485,47</b>	<b>4.951.998,02</b>
Pessoal/Encargos Sociais	30.276.000,00	32.678.511,90	4.982.704,27	7.430.553,80	31.751.755,79	31.751.755,79	926.756,21
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	290.000,00	49.578,05	49.578,05	280.489,51	280.489,51	9.110,49
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.164.000,00	54.782.970,59	6.069.867,55	14.041.330,88	50.767.240,17	50.767.240,17	4.013.713,42
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>16.981.000,00</b>	<b>23.957.149,27</b>	<b>3.513.571,42</b>	<b>18.677.003,68</b>	<b>28.829.335,26</b>	<b>28.829.335,26</b>	<b>3.897.804,11</b>
Investimentos	14.281.000,00	20.420.149,27	3.331.693,80	10.513.123,76	18.038.992,97	18.038.992,97	2.383.156,48
Inversões Financeiras	430.000,00	2.177.000,00	11.012,99	11.012,99	1.820.923,14	1.820.923,14	356.076,86
Amortização da Dívida	2.270.000,00	1.360.000,00	170.864,63	170.864,93	999.417,15	999.417,15	269.282,82
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.270.000,00	1.360.000,00	170.864,63	170.864,93	999.417,15	999.417,15	269.282,82
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	84.150,00	84.150,00					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>91.421.000,00</b>	<b>111.708.631,76</b>	<b>16.695.721,29</b>	<b>40.198.466,46</b>	<b>111.628.820,73</b>	<b>111.628.820,73</b>	<b>8.047.794,13</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>4.317.554,00</b>	<b>-46.933.974,94</b>	<b>-1.477.042,56</b>	<b>-23.955.220,69</b>	<b>-39.469.851,91</b>	<b>-39.481.522,97</b>	<b>1.671.671,06</b>

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -****MUNICÍPIO DE AVARE****6º BIMESTRE DE 2006**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	2.100.000,00	2.100.000,00	-251.244,83	-251.244,83	1.379.659,62	1.379.659,62	730.340,38
1	31	Ação Legislativa	422.000,00	422.000,00	-12.228,65	-12.228,65	286.097,07	286.097,07	135.902,93
1	122	administracao geral	780.000,00	778.167,05	14.895,22	14.895,22	498.288,55	498.288,55	279.878,48
1	126	tecnologia da informacao	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.183,40	1.183,40	48.816,60
1	128	formacao de recursos humanos	848.000,00	849.832,97	-253.909,40	-253.909,40	594.090,60	594.090,60	255.742,37
2	0	JUDICIÁRIA	100.000,00	98.000,00	1.420,15	1.420,15	97.604,47	97.604,47	385,53
2	61	Ação Judiciária	100.000,00	98.000,00	1.420,15	1.420,15	97.604,47	97.604,47	385,53
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	455.000,00	272.500,00	56.895,30	56.895,30	258.776,55	258.776,55	13.723,45
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	135.000,00	67.000,00	24.765,98	24.765,98	66.621,01	66.621,01	378,99
3	122	administracao geral	320.000,00	205.500,00	32.129,32	32.129,32	192.155,54	192.155,54	13.344,46
4	0	ADMINISTRAÇÃO	7.895.000,00	9.365.600,00	1.503.635,56	1.503.635,56	9.080.235,87	9.080.235,87	283.364,13
4	122	Administração Geral	5.752.000,00	7.332.600,00	1.198.377,60	1.198.377,60	7.163.656,28	7.163.656,28	168.943,72
4	124	Controle Interno	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	129	Administração de Receitas	1.870.000,00	1.662.000,00	284.955,06	284.955,06	1.559.816,52	1.559.816,52	102.183,48
4	131	Comunicação Social	266.000,00	371.000,00	20.302,90	20.302,90	356.763,07	356.763,07	14.236,93
5	0	DEFESA NACIONAL	100.000,00	103.000,00	16.565,67	16.565,67	100.851,49	100.851,49	2.148,51
5	153	Defesa Terrestre	100.000,00	103.000,00	16.565,67	16.565,67	100.851,49	100.851,49	2.148,51
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	423.000,00	395.400,00	45.866,23	45.866,23	381.817,86	381.817,86	13.582,14
6	181	Policciamento	403.000,00	395.400,00	45.866,23	45.866,23	381.817,86	381.817,86	13.582,14
6	182	Defesa Civil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.877.600,00	4.195.884,61	407.471,03	407.471,03	3.868.608,17	3.868.608,17	327.276,44
8	241	Assistência ao Idoso	230.400,00	224.230,00	504,82	504,82	222.044,85	222.044,85	2.185,15
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	392.000,00	822.800,00	-18.900,00	-18.900,00	803.016,00	803.016,00	19.784,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.778.200,00	1.375.250,00	146.601,80	146.601,80	1.300.666,46	1.300.666,46	74.583,54
8	244	Assistência Comunitária	1.030.000,00	1.252.604,61	194.953,08	194.953,08	1.073.827,81	1.073.827,81	178.776,80
8	122	administracao geral	422.000,00	518.000,00	84.311,33	84.311,33	469.053,05	469.053,05	48.946,95
8	126	tecnologia da informacao	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8	131	comunicacao social	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.598.000,00	1.661.000,00	434.554,71	434.554,71	1.524.115,80	1.524.115,80	136.884,20
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.598.000,00	1.661.000,00	434.554,71	434.554,71	1.524.115,80	1.524.115,80	136.884,20
10	0	SAÚDE	19.272.000,00	23.794.568,60	4.265.453,22	4.265.453,22	22.799.530,60	22.799.530,60	995.038,00
10	301	Atenção Básica	6.266.000,00	5.810.000,00	909.268,27	909.268,27	5.278.400,60	5.278.400,60	531.599,40
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.610.000,00	12.921.068,60	2.678.139,10	2.678.139,10	12.709.473,73	12.709.473,73	211.594,87
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.763.000,00	3.339.500,00	460.944,67	460.944,67	3.276.822,85	3.276.822,85	62.677,15
10	304	Vigilância Sanitária	293.000,00	327.000,00	43.801,32	43.801,32	259.628,73	259.628,73	67.371,27
10	305	Vigilância Epidemiológica	762.000,00	755.000,00	78.885,22	78.885,22	692.689,92	692.689,92	62.310,08
10	306	Alimentação e Nutrição	198.000,00	257.000,00	58.284,97	58.284,97	262.343,73	262.343,73	34.656,27
10	131	comunicacao social	20.000,00	10.000,00	600,00	600,00	6.313,72	6.313,72	3.686,28
10	331	protecao e beneficios ao trabalhador	360.000,00	335.000,00	35.529,67	35.529,67	313.857,32	313.857,32	21.142,68
11	0	TRABALHO	205.000,00	95.000,00	5.677,26	5.677,26	46.521,96	46.521,96	46.478,04
11	301	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
11	333	Empregabilidade	45.000,00	17.000,00	0,00	0,00	9.789,00	9.789,00	7.211,00
11	334	Fomento ao Trabalho	100.000,00	70.000,00	5.677,26	5.677,26	36.732,96	36.732,96	33.267,04
12	0	EDUCAÇÃO	30.787.000,00	34.905.240,00	6.232.935,28	6.232.935,28	32.314.432,74	32.314.432,74	2.590.807,26
12	361	E ensino Fundamental	18.108.000,00	21.252.691,00	5.455.566,55	5.455.566,55	19.476.500,46	19.476.500,46	1.776.190,54
12	362	E ensino Médio	814.000,00	894.207,68	101.097,02	101.097,02	832.104,73	832.104,73	62.102,95
12	363	E ensino Profissional	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	E ensino Superior	1.740.000,00	2.694.000,85	488.573,86	488.573,86	2.574.136,98	2.574.136,98	119.863,87
12	365	Educação Infantil	6.547.000,00	5.985.716,59	-91.484,56	-91.484,56	5.597.080,83	5.597.080,83	388.635,76
12	366	Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	80.000,00	0,00	0,00	63.703,76	63.703,76	16.296,24
12	367	Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.629,80	1.629,80	8.370,20

12	122	administracao geral	2.930.000,00	2.456.423,88	241.800,66	241.800,66	2.358.186,29	2.358.186,29	98.237,59
12	131	comunicacao social	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.150,00	8.150,00	1.850,00
12	306	alimentacao e nutricao	543.000,00	1.522.200,00	37.381,75	37.381,75	1.402.939,89	1.402.939,89	119.260,11
13	0	CULTURA	1.729.000,00	1.577.000,00	108.817,01	108.817,01	1.268.591,77	1.268.591,77	308.408,23
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	107.000,00	117.000,00	11.705,26	11.705,26	80.222,76	80.222,76	36.777,24
13	392	Difusão Cultural	1.352.000,00	1.173.000,00	57.764,14	57.764,14	950.844,09	950.844,09	222.155,91
13	122	administracao geral	230.000,00	247.000,00	33.521,19	33.521,19	205.802,37	205.802,37	41.197,63
13	131	comunicacao social	40.000,00	40.000,00	5.826,42	5.826,42	31.722,53	31.722,53	8.277,45
15	0	URBANISMO	14.920.400,00	23.427.921,65	1.578.800,76	1.578.800,76	21.600.838,03	21.600.838,03	1.827.083,62
15	451	Infra-Estrutura Urbana	5.916.000,00	11.783.521,65	-339.164,25	-339.164,25	10.373.681,28	10.373.681,28	1.409.840,37
15	452	Serviços Urbanos	8.134.400,00	11.096.400,00	1.788.848,23	1.788.848,23	10.717.742,65	10.717.742,65	378.657,35
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	593.000,00	37.000,00	0,00	0,00	8.351,77	8.351,77	28.648,23
15	122	administracao geral	275.000,00	511.000,00	129.116,78	129.116,78	501.062,33	501.062,33	9.937,67
16	0	HABITAÇÃO	970.000,00	674.000,00	43.839,56	43.839,56	671.592,80	671.592,80	2.407,20
16	482	Habitação Urbana	755.000,00	440.000,00	0,00	0,00	439.517,40	439.517,40	482,60
16	122	administracao geral	215.000,00	234.000,00	43.839,56	43.839,56	232.075,40	232.075,40	1.924,60
17	0	SANEAMENTO	60.000,00	517.500,00	280.123,51	280.123,51	442.327,42	442.327,42	75.172,58
17	512	Saneamento Básico Urbano	60.000,00	517.500,00	280.123,51	280.123,51	442.327,42	442.327,42	75.172,58
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	318.000,00	657.000,00	48.575,72	48.575,72	506.681,10	506.681,10	150.318,90
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	285.000,00	636.000,00	44.504,36	44.504,36	488.165,80	488.165,80	147.834,20
18	542	Controle Ambiental	23.000,00	21.000,00	4.071,36	4.071,36	18.515,30	18.515,30	2.484,70
20	0	AGRICULTURA	1.535.000,00	2.175.500,00	451.221,04	451.221,04	2.127.917,07	2.127.917,07	47.382,93
20	601	Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	5.042,00	5.042,00	6.697,74	6.697,74	13.302,26
20	605	Abastecimento	30.000,00	5.000,00	3.934,00	3.934,00	4.203,20	4.203,20	796,80
20	606	Extensão Rural	1.485.000,00	2.150.500,00	442.245,04	442.245,04	2.117.016,13	2.117.016,13	33.283,87
22	0	INDÚSTRIA	125.000,00	148.000,00	15.574,25	15.574,25	127.709,23	127.709,23	20.290,77
22	122	administracao geral	125.000,00	148.000,00	15.574,25	15.574,25	127.709,23	127.709,23	20.290,77
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.673.000,00	3.511.700,00	1.025.296,08	1.025.296,08	3.146.449,41	3.146.449,41	365.250,59
23	691	Promoção Comercial	45.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
23	695	Turismo	1.425.000,00	1.894.700,00	1.025.296,08	1.025.296,08	1.737.841,02	1.737.841,02	66.858,98
23	571	desenvolvimento científico	10.000,00	60.000,00	2.000,00	2.000,00	55.600,00	55.600,00	4.400,00
23	573	diffusao do conhecimento científico e etc	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23	661	promocao industrial	163.000,00	1.634.000,00	0,00	0,00	1.353.008,39	1.353.008,39	280.991,61
26	0	TRANSPORTE	320.000,00	190.000,00	14.327,88	14.327,88	154.537,94	154.537,94	35.462,06
26	782	Transporte Rodoviário	320.000,00	190.000,00	14.327,88	14.327,88	154.537,94	154.537,94	35.462,06
27	0	DESPORTO E LAZER	1.310.000,00	958.500,00	167.932,32	167.932,32	892.954,86	892.954,86	65.545,14
27	811	Desporto de Rendimento	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
27	812	Desporto Comunitário	740.000,00	441.000,00	74.813,58	74.813,58	383.789,35	383.789,35	57.210,65
27	122	administracao geral	505.000,00	513.500,00	91.518,74	91.518,74	505.840,51	505.840,51	6.639,49
27	131	comunicacao social	14.000,00	4.000,00	1.600,00	1.600,00	3.325,00	3.325,00	675,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	887.500,00	161.982,78	161.982,78	867.065,97	867.065,97	20.434,03
28	843	Serviço da Dívida Interna	570.000,00	787.000,00	115.873,34	115.873,34	785.045,32	785.045,32	1.954,68
28	846	Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.500,00	46.109,44	46.109,44	82.020,65	82.020,65	18.479,35
		<b>TOTAL</b>	<b>91.441.000,00</b>	<b>111.708.614,86</b>	<b>16.615.728,49</b>	<b>16.615.728,49</b>	<b>103.658.826,73</b>	<b>103.658.826,73</b>	<b>8.049.794,13</b>

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno



Retire gratuitamente  
o Semanário Oficial da  
Estância Turística de Avaré  
no Paço Municipal e nas  
Bancas de Jornais

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARÉ  
6º BIMESTRE DE 2006

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	86.106.601,84	16.090.379,73	85.569.693,84	15.916.750,49	85.358.116,38	78.231.743,71
Receitas de Capital	589.976,90	236.100,00	589.876,90	225.607,25	589.383,38	385.383,00
Subtotal:	86.696.578,74	16.316.479,73	86.159.570,74	16.142.357,74	85.947.499,76	78.617.126,71
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.438,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.530.995,50	404.079,00	1.978.078,50	377.487,98	1.950.778,34	1.317.129,06
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	41.130,00	0,00	41.030,00	0,00	41.030,00	72.945,00
Subtotal	2.572.125,50	404.079,00	2.019.108,50	377.487,98	1.991.808,34	1.582.512,06
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>84.124.453,24</b>	<b>15.912.400,73</b>	<b>84.140.462,24</b>	<b>15.764.869,76</b>	<b>83.955.691,42</b>	<b>77.034.614,65</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	87.751.465,49	13.102.149,07	87.751.465,49	21.521.462,79	82.799.485,47	63.895.184,45
(-) Juros e Encargos da Dívida	290.000,00	49.578,05	290.000,00	49.578,05	280.489,51	239.684,70
Subtotal	87.461.465,49	13.052.571,02	87.461.465,49	21.471.884,65	82.518.995,96	63.655.499,75
Despesas de Capital	23.957.149,37	3.513.571,42	23.957.149,37	10.677.003,68	20.859.335,26	3.640.405,91
(-) Deduções	1.360.000,00	150.864,63	1.360.000,00	150.864,93	999.417,15	832.131,35
Amortização de Dívida	1.360.000,00	150.864,63	1.360.000,00	150.864,93	999.417,15	832.131,35
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	22.597.149,37	3.362.706,79	22.597.149,37	10.526.138,75	19.859.918,11	2.808.274,56
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>84.150,00</b>					
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>110.058.614,86</b>	<b>16.415.277,81</b>	<b>110.058.614,86</b>	<b>31.998.023,40</b>	<b>102.378.914,07</b>	<b>66.463.774,31</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>-25.850.011,62</b>	<b>-802.877,08</b>	<b>-25.918.152,62</b>	<b>-16.233.153,64</b>	<b>-18.423.222,65</b>	<b>10.570.840,34</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	5.243.465,25	4.640.451,30	4.454.036,09		
II. Deduções: (*)	7.910.800,53	3.897.534,17	921.223,74		
Ativo Disponível	16.751.043,26	17.211.862,95	16.033.490,95		
Haveres Financeiros	1.215.380,20	1.302.475,32	1.250.019,20		
(-) Restos a Pagar Processados	10.055.623,03	14.816.804,10	16.362.286,41		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>742.917,13</b>	<b>3.532.812,35</b>		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>742.917,13</b>	<b>3.532.812,35</b>	<b>2.789.895,22</b>	<b>3.532.812,35</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)



- 8.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, este procedimento somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e artigo 8º da Resolução CFP 01/2002).
9. É vedado ao candidato ausentar-se momentaneamente da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal.
10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de teste sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
11. O candidato, ao terminar os testes, entregará, ao responsável pela aplicação, todo o material utilizado.
12. O não comparecimento do candidato para esta avaliação caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, sua eliminação do Concurso.
13. Para a realização desta avaliação o candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido do documento original de identidade, conforme disposto no item 6, do Capítulo V, neste Edital.
14. O candidato "NÃO INDICADO" será eliminado do Concurso.
15. Para a prestação da avaliação psicológica, naquilo que diz respeito, o candidato deverá observar atentamente os itens 3 a 17, do Capítulo V, neste Edital."

A lista consta em ordem alfabética, contendo: nome; número de inscrição; número de documento; conceito na avaliação psicológica.

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CONCEITO
ADILSON DE OLIVEIRA	02002655	20815540	Indicado
ADRIANO HENRIQUE DA SILVA FOGACA	01006339	252238515	Ausente
ALESSANDRO DE MORAIS OLIVEIRA	02002736	294550483	Não Indicado
ANDRE LUIZ DE CAMPOS	02002841	254298278	Indicado
ANDRE LUIZ PADILHA	02002876	332161985	Indicado
CARLOS ALBERTO NUNES	02003015	18762544X	Indicado
CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	02003090	73496285	Não Indicado
CLAUDIO ROBERTO VAZ	02003104	243992233	Não Indicado
DARCY APARECIDO ANTONIO	02003198	15247895	Não Indicado
DORIVAL MOREIRA	02003252	278082002	Indicado
EDER HERNANDES RAMOS JANUARIO	01006118	308584867	Indicado
EDSON FERRAZ BUENO	02003350	29650919X	Não Indicado
FABIO HENRIQUE NESPECA DE ALMEIDA	02003414	337431516	Indicado
GERALDO ALVES DE MAGALHAES JUNIOR	02003511	424849082	Não Indicado
IDERALDO LUIZ DA SILVA PEREIRA	02003597	99146824	Ausente
JORDAO GONCALVES DE ALMEIDA	02003716	128041031	Não Indicado
JOSE LUIZ CORREA DA SILVA	01001370	18665220	Indicado
JOSE ROQUE DE SOUZA ROCHA	01004646	12804267	Indicado
LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA	01006363	320535368	Não Indicado
MARCO AURELIO DOS SANTOS	02004275	30924500X	Ausente
MAURICIO ALEXANDRE ALVAREZ	02004380	230952720	Indicado
MILTON VITORINO DE CARVALHO	01000381	184701533	Indicado
PAULO ROBERTO VILLA	02004542	12803657	Não Indicado
RAFAEL ROGATO SIGNORELLI	01002562	416294686	Não Indicado
REINALDO MORENO	02004593	16267677	Não Indicado
RENATO APARECIDO DA SILVA LEITE	01006886	230767692	Indicado
RENATO BARBOSA ARAUJO	01006452	322929866	Indicado
RODRIGO ZAMONELLI	02004712	306497062	Indicado
ROGERIO MONTEIRO MATHEUS	02004720	196498910	Indicado
VALMIR DE LIMA FONSECA	01006746	432777489	Não Indicado

## 2) DEMAIS INFORMAÇÕES.

De acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, **os eventuais recursos serão recebidos nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2007**, bem como deverão obedecer ao disposto em seu Capítulo XII – Dos Recursos e Anexo II, a seguir transcritos:

### “XII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem contada, inclusive, a data da publicação no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local.
2. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão. Deverá ser encaminhada uma cópia do recurso acompanhada do original.
3. O recurso (vide Anexo II) deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Câmara Municipal da Estância Turística Avaré, e protocolado, pessoalmente ou por procuração, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na Av. Prefeito Misael E. Leal, 999, Avaré - SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, com as seguintes especificações:
  - a) nome do candidato;
  - b) número de inscrição;
  - c) número do documento de identidade;
  - d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
  - e) cargo para o qual se inscreveu;
  - f) endereço completo;
  - g) questionamento;
  - h) embasamento do recurso;
  - i) local, data e assinatura.
4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma, com assinatura do candidato (ou de seu procurador), não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
  - 4.1. Quando o recurso for interposto por procurador, o instrumento de mandato deverá ser anexado ao recurso.
5. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré para decisão, dentro dos prazos legais.
6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação

superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.
9. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local, bem como de disponibilização nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br).

## ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Concurso da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Concurso Público: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasmamento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Avaré, em 30 de maio de 2.007.

**LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente da Comissão de Concurso

## ATO DA MESA Nº 20/2007

(Disciplina o horário de funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.)

### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica disciplinado pelo presente ato, o horário de funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré de **Segunda a Sexta-feira das 8:00 às 17:30 horas**.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 28 de maio de 2007, após sua publicação no local de costume, ficando revogado o Ato da Mesa nº 07/2005.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 25 de maio de 2.007**

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**  
Presidente

**APARECIDO FERNANDES JUNIOR**  
Vice-Presidente

**ROSANA A. UBALDO RIBEIRO PAULUCCI**  
1ª Secretária

**GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

# AVISO AO PÚBLICO

## Senhores Comerciantes e demais empresários em geral:

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato improcedente, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**





## LICITAÇÃO

## AVISOS DE EDITAIS:

## TOMADA DE PREÇO nº. 011/07 – Processo nº. 163/07

**Objeto:** aquisição de materiais de limpeza, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 20 de junho de 2.007, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 20 de junho de 2.007, às 09:00 horas.

**Informações:** Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

## TOMADA DE PREÇO nº. 012/07 – Processo nº. 165/07

**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação de vias públicas em lajotas sextavadas de concreto e implantação de guias pré-fabricadas, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 26 de junho de 2.007, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 26 de junho de 2.007, às 09:00 horas.

**Informações:** Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de maio de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

## PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/07 – Processo nº. 164/07

**Objeto:** aquisição de materiais básicos para complementação da produção de 115 (cento e quinze) unidades habitacionais da Tipologia CDHU T124A, no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Avaré “F1” e 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais da Tipologia CDHU T124A, no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Avaré “F2”, de acordo com os Convênios firmados pelo Município e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU sob números 1.03.00.00/3.00.00.00/152/2004 e 1.03.00.00/3.00.00.00/221/2004, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 15 de junho de 2007, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 15 de junho de 2007, às 09:00 horas.

**Informações:** Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de maio de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Por um erro de digitação, fica alterado itens referente às cláusulas primeira e terceira do Contrato nº 116/07, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/07 – PROCESSO Nº 116/07**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

## ONDE SE LIA:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“A Contratada se obriga a fornecer os medicamentos nas especificações e quantidades abaixo discriminadas...”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN.	QTDE.	PREÇO DE REFERÊNCIA (em R\$)	P.U.	P.T.
61	Vitamina e sais minerais	comprimidos	20.000	0,1482		296,40

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste contrato é de **R\$ 47.374,00 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais).**”

## AGORA SE LEIA:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“A Contratada se obriga a fornecer os medicamentos nas especificações e quantidades abaixo discriminadas...”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN.	QTDE.	PREÇO DE REFERÊNCIA (em R\$)	P.U.	P.T.
61	Vitamina e sais minerais	comprimidos	20.000	0,1482		2.964,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste contrato é de **R\$ 50.042,00 (cinquenta mil e quarenta e dois reais).**”  
Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de maio de 2007- Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO

**Modalidade:** Tomada de Preço nº. 001/07 – Processo nº. 038/07

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** ACQUASUL POÇOS ARTESIANOS LTDA

**Objeto:** contratação de empresa para perfuração de poço tubular para vazão mínima de 5m<sup>3</sup>/h, no bairro Três Marias.

**Valor:** R\$ 27.282,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois reais).

**Data da Assinatura do Contrato:** 04/04/2007

## EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 003/07 – Processo nº. 116/07

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratadas:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DAKFILM COMERCIAL LTDA E CIRÚRGICA JM LTDA.

**Objeto:** aquisição de medicamentos para todos os PASS.

**Valores:** R\$ 55.711,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e onze reais), R\$ 50.042,00 (cinquenta mil e quarenta e dois reais) e R\$ 26.614,00 (vinte e seis mil seiscentos e quatorze reais).

**Data da Assinatura dos Contratos:** 02/05/2007

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 004/07 – Processo nº. 132/07**, objetivando a concessão de uso e exploração do ramo de bar e afins em espaço público construído junto ao quiosque da Praça da Paz – Cristo Redentor, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - **Revogada em: 28/05/07** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 002/07 – Processo nº. 105/07**, objetivando a aquisição de massa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - **Revogada em: 28/05/07** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Convite nº. 063/07 – Processo nº. 127/07**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais para execução de limpeza de leito carroçável, aterramento, compactação e execução de guias extrusadas de concreto e pavimentação asfáltica em CBUQ no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - **Revogada em: 30/05/07** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

## TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDA** unilateralmente a o contrato na modalidade **Dispensa nº. 043/04 – Processo nº. 204/04**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Sr. **GERSON MAZZONI NEGRÃO**, objetivando a locação de imóvel para instalação do Juizado Especial Federal, conforme preceitua o art. 78, XII c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93, com suas alterações. **Rescindido em: 24/05/07** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Fica **RESCINDIDA** unilateralmente a o contrato na modalidade **Dispensa nº. 064/05 – Processo nº. 191/05**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Sr. **CLÓVIS TOMIO KATO**, objetivando a locação de imóvel para instalação do PSF IV – Dr. Carlos Aparecido Bandeira, conforme preceitua o art. 78, XII c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93, com suas alterações. **Rescindido em: 20/09/06** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

## TERMO ADITIVO

**Convite nº. 008/07 – Processo nº. 012/07** fica aditado no valor de **R\$ 35.402,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)**, para a empresa **PAVI FORTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**, o que corresponde a aproximadamente 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, máquinas e equipamentos para execução de pavimentação de vias públicas em lajotas sextavadas de concreto e implantação de guias pré-fabricadas- **Assinatura do Termo Aditivo em: 30 de maio de 2007.**

## TERMO DE SUPRESSÃO

**Dispensa nº. 064/06 – Processo nº. 206/06** fica suprimido o respectivo contrato, ganho pela empresa **ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 777,38 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, o que corresponde a aproximadamente 0,6% (zero vírgula seis por cento) do valor total do contrato, que objetiva a aquisição de medicamentos para o Pronto Socorro e PFS - **Assinatura do Termo de Supressão: 16 de maio de 2007.**

## ADJUDICAÇÃO CONVITE

**Convite nº. 070/07 – Processo nº. 145/07**, 29 de maio de 2007, a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, no valor global de **R\$ 39.807,66** (trinta e nove mil oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de três pistas de skate - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal - **Adjudicado em: 01/06/2007.**

**Convite nº. 071/07 – Processo nº. 146/07**, 25 de maio de 2007, a empresa **TECDET TECNOLOGIA DE DETECÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor global de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), objetivando a locação de 02 (duas) barreiras eletrônicas fixas - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal - **Adjudicado em: 30/05/2007.**

**Convite nº. 072/07 – Processo nº. 147/07**, 18 de maio de 2007, a empresa **OTTILIA BARBOSA VERZIGNASSI ME**, no valor global de **R\$ 25.017,80** (vinte e cinco mil dezessete reais e oitenta centavos), objetivando a aquisição de persianas para diversas escolas desta municipalidade - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal - **Adjudicado em: 30/05/2007.**

## RATIFICAÇÃO DISPENSA

**Dispensa de Licitação nº. 048/07 – Processo nº. 153/07**, a empresa **A. L. R. ALVES EPP**, no valor de **R\$ 18.100,00** (dezoito mil e cem reais), objetivando a aquisição de medicamentos para a paciente Rafaela Aparecida Fernandes, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de maio de 2007- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

**Modalidade:** Convite nº. 046/07 – Processo nº. 097/07

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** MEGA PAPER INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA EPP **Objeto:** aquisição de materiais de escritório para as unidades dos Postos de Saúde, Programas de saúde da Família e Pronto Socorro Municipal.

**Valor:** R\$ 76.448,79 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**Data da Assinatura do Contrato:** 26/04/2007

**Modalidade:** Convite nº. 054/07 – Processo nº. 110/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** KARSEG ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**Objeto:** contratação de empresa para a realização de seguro de 43 (quarenta e três) veículos.  
**Valor:** R\$ 79.672,73 (setenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 19/04/2007

**Modalidade:** Convite nº. 056/07 – Processo nº. 115/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** J. L. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para reurbanização de diversas praças públicas desta municipalidade.  
**Valor:** R\$ 88.255,70 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 30/04/2007

**Modalidade:** Convite nº. 057/07 – Processo nº. 118/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** C.M. SANTANA & CIA LTDA  
**Objeto:** contratação de empresa para pavimentação de vias públicas em lajotas e guias pré-moldadas em concreto em diversas localidades desta municipalidade.  
**Valor:** R\$ 147.882,56 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27/04/2007

**Modalidade:** Convite nº. 058/07 – Processo nº. 119/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** RAMIRES & RAMIRES AVARÉ LTDA  
**Objeto:** aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades de "cartilha da dengue".  
**Valor:** R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 27/04/2007

**Modalidade:** Convite nº. 060/07 – Processo nº. 123/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** DAKFILM COMERCIAL LTDA  
**Objeto:** aquisição de materiais odontológicos para todos os Postos de Saúde.  
**Valor:** R\$ 25.833,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 30/04/2007

**Modalidade:** Convite nº. 064/07 – Processo nº. 133/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** NELI MARTINS LOPES ME  
**Objeto:** aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria do meio ambiente, lotados nos setores de varrição de ruas.  
**Valor:** R\$ 28.182,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 10/05/2007

**Modalidade:** Convite nº. 065/07 – Processo nº. 134/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratadas:** ANTÔNIO SEGARRA JÚNIOR ME e TSUKAHARA & GOMES LTDA EPP  
**Objeto:** aquisição de carnes e ovos para a central de alimentação de Avaré.  
**Valores:** R\$ 45.658,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais) - Segarra e R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) - Tsukahara.  
**Data da Assinatura dos Contratos:** 22/05/2007

**Modalidade:** Convite nº. 067/07 – Processo nº. 140/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** ELIANA MARIA SIMIONI ME  
**Objeto:** aquisição de 02 (dois) computadores para setores desta municipalidade.  
**Valor:** R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/05/2007

**Modalidade:** Convite nº. 068/07 – Processo nº. 143/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** RODOLFO TAMASSIA BERNÁBIO ME  
**Objeto:** contratação de empresa especializada em limpeza de vias públicas e logradouros, envolvendo todas as ferramentas e equipamentos necessários destinados à execução dos serviços.  
**Valor:** R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 15/05/2007

**Modalidade:** Convite nº. 070/07 – Processo nº. 145/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** CONSTRUTORA MAHID LTDA

**Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de três pistas de skate.  
**Valor:** R\$ 39.807,66 (trinta e nove mil oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 01/06/2007

**Modalidade:** Convite nº. 071/07 – Processo nº. 146/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** TECDET TECNOLOGIA DE DETECÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**Objeto:** locação de 02 (duas) barreiras eletrônicas fixas.  
**Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 30/05/2007

**Modalidade:** Convite nº. 072/07 – Processo nº. 147/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** OTILIA BARBOSA VERZIGNASSI ME  
**Objeto:** aquisição de persianas para diversas escolas desta municipalidade.  
**Valor:** R\$ 25.017,80 (vinte e cinco mil dezessete reais e oitenta centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 30/05/2007

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 008/07 – Processo nº 137/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** STTIMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
**Objeto:** objetivando a aquisição de 428 (quatrocentos e vinte e oito) apostilas do "Projeto Crescendo" para os alunos do jardim I, jardim II e pré-escola desta municipalidade.  
**Valor:** R\$ 14.552,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 25/04/2007

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 009/07 – Processo nº. 148/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** GILMAR ROBERTO DE OLIVEIRA  
**Objeto:** objetivando a apresentação do show artístico com o cantor Ivo Pessoa, e locação de lona, palco e som, para a realização das atividades em homenagem do dia das mães.  
**Valor:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 10/05/2007

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 011/07 – Processo nº. 152/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** TV BAURU S.A.  
**Objeto:** objetivando a veiculação de propaganda para divulgação da Campanha do IPTU, do mês de maio.  
**Valor:** R\$ 7.967,99 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 07/05/2007

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

**Modalidade:** Dispensa nº. 043/07 – Processo nº 129/07  
**Locatária:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Locador:** Sr. LUIZ LEITE  
**Objeto:** locação de imóvel para instalação do Centro de Tratamento de Dependentes Químicos.  
**Valor:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 02/05/2007

**Modalidade:** Dispensa nº. 044/07 – Processo nº 130/07  
**Locatária:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Locador:** Sr. DIAMANTINO MONTEIRO DE GAMA FILHO  
**Objeto:** locação de imóvel para instalação do Albergue Noturno Municipal.  
**Valor:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18/04/2007

**Modalidade:** Dispensa nº. 047/07 – Processo nº 138/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA  
**Objeto:** objetivando a aquisição de 10 (dez) dosímetros para controle de radiação em aparelho de RX no Pronto Socorro Municipal.  
**Valor:** R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 24/04/2007

**Modalidade:** Dispensa nº. 048/07 – Processo nº. 153/07  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** A. L. R. ALVES EPP  
**Objeto:** objetivando a aquisição de medicamentos para a paciente Rafaela Aparecida Fernandes.  
**Valor:** R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 23/05/2007



### JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 5º da Lei Federal no. 8.666 de 21/06/1993, e da Instrução nº 02/95, item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica da despesa com Serv. Prest. c/ reforma de quiosques, sendo que apresentou proposta de Acordo para recebimento do crédito e que é de interesse do município.  
**FORNECEDOR:- CONSTRUTORA CAMPOS & SILVA LTDA**  
**EMPENHO Nº 3739/2004**  
**VALOR TOTAL:- R\$ 1.200,00**  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de Junho de 2007

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e da Instrução nº, 02/95, item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica da despesa independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse públicos, imprescindíveis e inadiáveis e será liquidado em 01 parcela.  
**Fornecedor:- Humana Alimentar com. Prod. Nutricionais Ltda**  
**Empenhos nºs. 1506, 2530, 4167, 2530, 5902, 9099, 9842, 10749, 10942, 11924, 15995, 15996/2004**  
**Valor R\$ 11.391,45**  
 Avaré, 31 de Julho de 2007

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 5º da Lei Federal nº, 8.666 de 21/06/1993, e da Instrução nº, 02/95, item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica da despesa independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse públicos, imprescindíveis e inadiáveis e será liquidado em 01 parcela  
**Fornecedor:- Dataprom -Equipos e serv. De Inform. Ltda**  
**Empenho nº, 7898/1999**  
**Valor R\$ 20.350,00**  
 Avaré, 31 de Julho de 2007 .

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
 Prefeito Municipal

## AGRADECIMENTO

A direção e os alunos do CSU (Centro Social Urbano), entidade ligada a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, agradece aos pais e alunos da escola de Educação Infantil Nana Nenê pela doação de agasalhos aos alunos do CSU.

Soraya Maria da Conceição  
 Diretora do CSU

*"O pessimista queixa-se do vento,  
 O otimista espera que ele mude,  
 O realista ajusta as velas..."*

William Ward

MÁRIO BIXIGA



Ônibus para o transporte de pacientes para outras cidades



Veículos adquiridos para a Vigilância Epidemiológica



Ambulâncias novas para o transporte dentro e fora da cidade



Veículos novos dão mais segurança e conforto para população



Micro-ônibus é uma unidade móvel odontológica

## Transporte no setor de Saúde ganhou mais qualidade

Com a proposta da Prefeitura da Estância Turística de Avaré em melhorar a frota municipal, o setor de saúde é um dos que se investe bastante. A partir de 2005 a Prefeitura iniciou pela segunda vez a renovação da frota de veículos do município. Foi adquirido um total de 78 novos veículos e os antigos foram leiloados. Desta forma, a grande maioria dos veículos da frota municipal que circulam hoje são novos.

Na saúde não é diferente. Neste período a Prefeitura adquiriu uma grande quantidade de veículos para o setor. Para melhor transporte dos pacientes dentro e fora da cidade, foram adquiridas sete novas ambulâncias, três Kombis e cinco veículos Gol. Além disso, a prefeitura ainda contemplou a saúde com um ônibus para o transporte de pacientes para outras cidades e um micro-ônibus que é utilizado como unidade móvel odontológica.

Todo esse investimento a Prefeitura pretende dar mais comodidade, segurança e conforto para a população que utiliza os serviços da Saúde de Avaré.



Ônibus para o transporte das equipes esportivas



Máquina Patrol para recuperação das estradas rurais



Caminhão da coleta de lixo recuperado pela Prefeitura



A Prefeitura recuperou outros

## Pela segunda vez a Prefeitura faz a



Secretarias de Obras e Transportes receberam novos veículos



Educação e Cultura receberam novos veículos

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está realizando uma importante renovação na frota de veículos municipal. Nos últimos anos, é a segunda vez que isso ocorre. No período de 1997 a 2000 já houve uma renovação completa nos veículos da Prefeitura. A partir de 2005 se percebeu a necessidade desta segunda renovação, pois grande parte dos veículos estava sucateada.

A Prefeitura está adquirindo veículos novos e leiloando os que estavam em estado precário. Desde de 2005 já foram adquiridos 78 novos veículos para as mais diversas áreas da Prefeitura. Para que, de fato a frota seja renovada, a Prefeitura está leiloando os veículos antigos que estavam em estado precário. Desta forma, os veículos da Prefeitura que circulam hoje pela cidade e são utilizados em viagens, são novos, proporcionando mais segurança e conforto a todos.

Além da aquisição de novos veículos, a Prefeitura ainda reformou outros, como foi o caso de um caminhão de coleta de lixo que estava totalmente sucateado e foi recuperado, sendo utilizado normalmente.

Na área de meio ambiente a Prefeitura adquiriu veículos importantes como caminhões novos para a coleta de lixo, para a coleta de ramada e um trator para a limpeza de praças e jardins.

No setor de obras a Prefeitura adquiriu uma máquina Patrol, que está sendo importante a sua utilização na recuperação das estradas rurais.

A Prefeitura de Avaré tem inovado com a aquisição de motos que agilizam o trabalho em alguns departamentos, como Zona Azul, Fiscalização, PSF e Meio Ambiente. Com as motos, além da agilidade no serviço, a Prefeitura ganha na economia de combustível.

Com a renovação completa da frota municipal a Prefeitura pretende proporcionar mais conforto e segurança para toda população que utiliza os serviços da Prefeitura. Confira a relação completa dos veículos na página 15.



Frota é renovada pela segunda vez

**2º Mandato**  
**2ª Renovação de Frota**



REPORTAGEM AVARÉ



Um dos outros que estavam sucateados



Prefeitura adquiriu veículo para o Corpo de Bombeiros



Veículo novo para a coleta de lixo



Veículo adquirido para o setor de Fiscalização

# a renovação completa da frota municipal



Motos agilizam o trabalho em alguns setores



Trator para limpeza de praças e jardins



Caminhão que estava sucateado foi recuperado



Veículos adquiridos para diversas secretarias





11 Kombis adquiridas recentemente para melhorar o transporte escolar

## Veículos novos proporcionam segurança e conforto no transporte escolar

No setor de Educação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré continua com seu projeto de renovação da frota municipal. Para isso novos veículos são adquiridos regularmente para manter a frota sempre com carros novos. A Prefeitura de Avaré iniciou, a partir de 2005, a segunda renovação de toda frota municipal. De 2005 até hoje, a Prefeitura já adquiriu 78 veículos em toda frota do município. Além disso, os veículos antigos foram leiloados, isso para que sempre a frota possa contar com um transporte renovado.

Na área de Educação vem acontecendo o mesmo, pois na grande maioria das vezes os veículos são utilizados para o transporte de crianças, assim é necessário que a frota seja renovada com frequência.

Nesta semana a Prefeitura apresentou 11 novas Kombis que serão utilizadas para o transporte na Zona Rural. Essas somam-se às outras adquiridas a partir de 2005, totalizando 20 novas Kombis. Além disso, a Prefeitura já adquiriu 10 microônibus que são utilizados no transporte de alunos dentro da cidade. Mas as aquisições da Prefeitura não param por aí, pois em breve estarão chegando mais 10 microônibus que já foram adquiridos pela Prefeitura. Além dos veículos para o transporte de alunos a Prefeitura ainda adquiriu para a Educação veículos para o trabalho interno e uma Kombi para a utilização no Centrinho.

Com essa renovação a Prefeitura pretende manter a frota de veículos na área de educação sempre atualizada, com veículos novos proporcionando segurança aos alunos no transporte escolar.



Transporte escolar é tratado com respeito pela Prefeitura



Ônibus novos fazem o transporte de alunos dentro da cidade



Centrinho tem um veículo que auxilia no trabalho



Kombis para o transporte de alunos da Zona Rural

## VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL ADQUIRIDOS A PARTIR DE 2005

SECRETARIA DE GABINETE	GOL	06/06	
VEÍCULO ANO/MODELO	GOL 1.0	06/06	
COROLA	05/05	GOL 1.0 07/07	
RANGER	06/07	SECR. SAÚDE	
GOL 1.0	07/07	GOL	05/05
GARAGEM MUNICIPAL	SAVEIRO		
MÁQUINA	81/81	AMB. 1.6	05/05
GOL	05/05	SAVEIRO	
SECRETARIA DE AGRICULT.	AMB. 1.6	05/05	
GOL	05/05	SAVEIRO	
GOL 1.0	07/07	AMB. 1.6	05/05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GM/MONTANA	05/06	
GOL 1.0	06/07	GOL - 1.6	
SECRETARIA DE CULTURA	POWER	05/06	
GOL	06/06	MICRO	06/06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL 1.6	06/06	
KOMBI	05/05	MOTO 125 FAN	06/06
KOMBI	05/05	KOMBI	06/06
KOMBI	05/05	SAVEIRO 1.6	06/06
KOMBI	05/05	SAVEIRO 1.6	06/06
KOMBI	05/05	GOL 1.6 POWER	06/06
KOMBI	05/05	KOMBI	06/06
KOMBI	05/05	KOMBI	06/07
MICRO	05/06	GOL 1.6	06/07
MICRO	06/06	ÔNIBUS SKANIA 90/90	
MICRO	06/06	SECRETARIA DE TURISMO	
KOMBI	06/06	GOL	05/05
KOMBI	06/06	SECRETARIA DE ESPORTES	
KOMBI	06/06	ONIBUS	93/93
GOL 1.6	06/07	SECR. MEIO AMBIENTE	
MICRO	06/07	CAMINHÃO	84/84
MICRO	06/07	CAMINHÃO	78/78
MICRO	06/07	GOL 1.0	05/06
MICRO	06/07	MOTO 125 FAN	06/06
MICRO	06/07	CAMINHÃO	03/04
MICRO	06/07	TRATOR	07/07
MICRO	06/07	SECR. Fazenda	
KOMBI	07/07	MOTO 125 FAN	05/05
KOMBI	07/07	GOL 1.0	07/07
KOMBI	07/07	GoL 1.0	07/07
KOMBI	07/07	SECR. TRANSP. E SISTEMA	
KOMBI	07/07	MOTO 125 FAN	05/05
KOMBI	07/07	MOTO 125 FAN	06/06
KOMBI	07/07	GOL	06/07
KOMBI	07/07	SECRETARIA OBRAS	
KOMBI	07/07	GOL	06/07
KOMBI	07/07	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	
KOMBI	07/07	GOL 1.0	06/06
SECRETARIA DO BEM ESTAR	GOL 1.0	07/07	
GOL	05/05		

### CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**CLÁUSULA 2ª** - A PREFEITURA repassará ao COSA, mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês em que forem devidos os recursos financeiros destinados ao pagamento dos funcionários contratados e demais encargos a eles relativos, tais como: salários, férias, 13º salário, FGTS, rescisão contratual, ônus decorrente de ação trabalhista e outros, de conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo CONSELHO, para contratação e consecução de funcionários para a FARMÁCIA POPULAR, correspondendo à uma equipe de trabalho, além da taxa administrativa de 3% (três por cento), que será usada para arcar com despesa de serviços contábeis do COSA.

**CLÁUSULA 3ª** - A PREFEITURA também custeará gastos eventuais, decorrentes das Convenções Coletivas do Trabalho das respectivas categorias dos funcionários contratados, aplicados na manutenção da equipe de funcionários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, desde que comprovados e relativos ao programa em referência;

**CLÁUSULA 4ª** - A PREFEITURA, arcará, desde que previamente consultada, com os gastos relativos a programas de capacitação, reciclagem e treinamento dos profissionais contratados para atuarem na FARMÁCIA POPULAR;

**CLÁUSULA 5ª** - A PREFEITURA compromete-se a responder pelos eventos ensejadores de responsabilização civil e trabalhista, comprovadamente oriundos dos funcionários da FARMÁCIA POPULAR, ressalvando aquilo que for de responsabilidade do COSA na execução do repasse das verbas nos pagamentos dos funcionários e documentos inerentes.

**CLÁUSULA 6ª** - A PREFEITURA compromete-se a arcar com os valores devidos aos funcionários contratados pelo COSA em virtude de rescisão do vínculo empregatício entre estes últimos, sendo que tais valores serão apresentados pelo COSA à PREFEITURA, nos mesmos termos do disposto nos itens 8, 8.1 e 8.2.

**CLÁUSULA 7ª** - A PREFEITURA prestará ao COSA apoio jurídico e administrativo em todas as questões relacionadas a Farmácia Popular.

### CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DO COSA

**CLÁUSULA 8ª** - O COSA encaminhará à PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, prestação de contas dos serviços recebidos, pagamento dos funcionários, recolhimentos previdenciários e depósitos fundiários, e demais despesas havidas em virtude do repasse, a qual será examinada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo liberados os recursos para o mês seguinte caso a mesma seja aprovada.

**Parágrafo 1º** - A prestação de contas do primeiro mês da vigência da FARMÁCIA POPULAR será examinada juntamente com a prestação de contas do segundo mês.

**Parágrafo 2º** - A não aprovação das contas apresentadas pelo COSA à PREFEITURA deverá ser feita por escrito, indicando detalhadamente os motivos para tanto, dentro de 05 (cinco) dias úteis do recebimento das mesmas, sob pena de serem tidas por aceitas e serem devidos os recursos do mês subsequente.

**CLÁUSULA 9ª** - Constituem encargos do COSA a contratação dos funcionários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, conforme processo seletivo tratado nas Cláusulas 11 e 12, devendo ainda arcar com a remuneração e demais encargos aos mesmos relativos, sob dependência dos valores das verbas repassadas pela PREFEITURA tratado na Cláusula II.

**Parágrafo único** - Caberá ao COSA proceder a demissão de funcionários que não cumpram as exigências da FARMÁCIA POPULAR, após avaliação neste sentido realizada por comissão composta de representantes da PREFEITURA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA 10 -** O pagamento da remuneração devida aos funcionários contratados para execução da FARMÁCIA POPULAR deverá ser feita pelo COSA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO E SECRETARIA

**CLÁUSULA 11** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde:

- Prestar ao COSA a assistência requerida para a boa execução dos contratados da FARMÁCIA POPULAR;
- Exercer ampla e completa fiscalização de todas as fases referentes da FARMÁCIA POPULAR, desde sua implantação até sua manutenção.
- Definir critérios para a contratação de funcionários pelo COSA que integrarão a FARMÁCIA POPULAR;
- Analisar as prestações de contas do COSA referentes á contratações da FARMÁCIA POPULAR.

### CAPÍTULO V – DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

**CLÁUSULA 12** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE constituirão uma Comissão Examinadora com finalidade exclusiva de executar processo seletivo para contratação de funcionários para atuarem na FARMÁCIA

POPULAR, definindo os critérios e indicando ao COSA para as providências contratuais.

**CLÁUSULA 13** - Tendo em vista a relevância social da FARMÁCIA POPULAR para o Município de Avaré, a PREFEITURA compromete-se a responder judicialmente em eventuais reclamações trabalhistas propostas por funcionários contratados para o programa em referência.

**Parágrafo único** - Os funcionários contratados pelo COSA, nos termos da Cláusula 12, por força deste Convênio, serão subordinados à PREFEITURA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quem, através da implantação, fiscalizará os serviços os empregos contratados, determinará os horários de serviços, delegará ordens e o comando do pessoal a esta subordinados, obrigando-se o COSA a realizar os pagamentos dos salários e demais encargos sociais.

### CAPÍTULO VI – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

**CLÁUSULA 14** - O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2007, contado a partir de 01 de janeiro de 2007, podendo ser renovado sucessivamente por período de 01 (um) ano, se de interesse de ambas as partes.

**Parágrafo 1º** - A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de comunicação por escrito, com exceção, ao caso do disposto no parágrafo segundo.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo a paralisação do repasse de verbas pelo Ministério da Saúde/ Secretaria Estadual, a PREFEITURA poderá manter o Convênio assumindo os valores de repasse na mesma quantia e forma, ou notificar expressamente ao COSA, da rescisão unilateral, com 30 (trinta) dias de antecedência, responsabilizando-se pelo pagamento das rescisões trabalhistas e seus reflexos.

### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 15** - Os recursos financeiros envolvidos ao presente Convênio serão aplicados exclusivamente na contratação de equipe para atuar na FARMÁCIA POPULAR, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação aprovados pelo CONSELHO.

**CLÁUSULA 16** - Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste Convênio serão obrigatoriamente arquivados por ambas as partes, ficando à disposição do Conselho Municipal de Saúde e do Tribunal de Contas de São Paulo.

**CLÁUSULA 17** - Cada parte comunicará por escrito à outra a existência de qualquer reclamação, notificação, medida judicial ou extrajudicial contra si e relacionado a este convênio.

**CLÁUSULA 18** - O detalhamento operacional das atividades atribuídas a cada parte e os pontos omissos serão definidos em conjunto pelas partes por meio de correspondência ou de aditamento a este instrumento.

**CLÁUSULA 19** - As correspondências operacionais entre as partes serão consideradas entregues quando protocoladas em seus respectivos endereços.

**CLÁUSULA 20** - A tolerância das partes não significa renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi convencionado.

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré, para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de maio de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

VERA ALICE ARCA GIRALDI  
PRESIDENTE DO COSA

ROSLINDO WILSON MACHADO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

*“Um otimista vê uma oportunidade em cada calamidade. Um pessimista vê uma calamidade em cada oportunidade”.*

Winston Churchill



## CONVÊNIOS

### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

#### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG n.º 4.938.880 e do CPF/MF n.º 556.775.178-87, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré, com sede na Rua Pará n.º 925, neste ato representada por sua Diretora - Presidente **VERA ALICE ARCA GIRALDI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.190.090, doravante denominado simplesmente **COSA**, convencionam o seguinte:

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**CLÁUSULA 1ª** - O presente Convênio tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, representados pelo Senhor **ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG n.º 1.026.183.391 – SSP-RS, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, à COSA, para fins de contratação de profissionais necessários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, autorizado pela **Lei nº 853, de 1º de Agosto de 2006**, para atendimento da população deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.





**Capítulo V****DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Artigo 19** – A fiscalização do serviço, a lavratura do auto de infração e de apreensão, compete Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, que fica investido dos poderes de fiscalização da modalidade de transportes regulamentado por esta Lei.

**Artigo 20** – Constatada a infração prevista nesta Lei, lavrar-se-á auto de infração e de apreensão do veículo, se for o caso, nos quais será colhido o ciente do condutor e/ou prestador, que receberá a segunda via, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente o recurso, exercendo o direito de defesa, em petição escrita dirigida à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de recusa ou impossibilidade de se obter a assinatura, o responsável pela infração será notificado, via Correio, com Aviso de Recebimento (AR) para as finalidades previstas no CAPUT deste Artigo.

**Parágrafo Segundo** - Frustradas as tentativas de notificação previstas neste artigo, o responsável pela infração será notificado através de edital publicado à Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Terceiro** - Decorrido o prazo constante do caput, contado da assinatura do auto de infração ou da notificação do responsável pela infração, sem apresentação da defesa, ou se apresentada for julgada Intempestiva ou Indeferida, a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito confirmará a penalidade cabível e, sendo cumulativa, ratificará a apreensão e depósito do veículo, pelo prazo legal, determinando e notificando o interessado pelos meios legais.

**Parágrafo Quarto** - Da decisão de 1ª (primeira) Instância caberá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação e prevista no parágrafo anterior, recurso à Autoridade Municipal de Trânsito, que no caso de deferimento, determinará o arquivamento do auto e a imediata liberação do veículo, caso tenha sido apreendido.

**Parágrafo Quinto** - O recorrente será sempre notificado da decisão proferida nos recursos seja de 1ª (primeira) ou de 2ª (segunda) Instância.

**Artigo 21** – Confirmada a penalidade e decorrido o prazo legal da apreensão, o responsável pela infração será notificado pelos meios legais, para retirar o veículo, mediante prévio pagamento das despesas com a permanência no depósito, remoção e outros emolumentos.

**Parágrafo Único** - Caso o veículo seja objeto de "leasing" ou de financiamento por alienação fiduciária e havendo desinteresse do possuidor, será cientificada a instituição financeira, para que venha retirar o veículo, mediante o prévio pagamento dos encargos devidos.

**Parágrafo Segundo** - Antes de exaurir o prazo legal da apreensão, a Secretaria Municipal dos Transportes e sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, poderá liberar o veículo, mediante prévio pagamento da multa e dos demais encargos previstos no "caput" deste artigo.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento da multa e a liberação do veículo não isenta o prestador do serviço de sanar as irregularidades que originaram a autuação e apreensão.

**Parágrafo Quarto** - A restituição do veículo far-se-á ao proprietário e/ou prestador do serviço, diretamente e no local onde se encontra o veículo.

**Artigo 22** – O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor.

**Parágrafo Único** - Se o responsável pela infração recolher o valor da multa e apresentar recurso, sendo este julgado procedente, ser-lhe-á devolvida a importância paga.

**Artigo 23** – Ao prestador do serviço, seja pessoa física ou jurídica, caberá sempre a responsabilidade pela infração e suas consequências.

**Artigo 24** – Decorrido 90 (noventa) dias, contados da apreensão, sem que o prestador do serviço atenda o chamamento, o veículo será vendido em leilão público, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa às multas, despesas com remoção e depósito, com a publicação do edital e outros encargos legais, depositando o restante, se houver, à conta da Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, à disposição do ex-proprietário.

**Capítulo VI****DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Artigo 25** – A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito publicará em jornais e rádios, edital de chamamento das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam o transporte coletivo remunerado de escolares, para o prazo de 30 (trinta) dias, façam regularização junto à Secretaria municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito

**Capítulo – VII****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 26** – Incumbe à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito organizar o cadastro e os dados dos prestadores de serviço, do motorista auxiliar, dos acompanhantes e dos veículos, de forma que lhe permita deferir as autorizações, gerenciar o sistema, controlar e fiscalizar a execução do serviço.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito estabelecerá:

**I** – Os modelos de autorização, de auto de infração e de apreensão, dos recursos de 1ª e 2ª instância, bem como os formulários que sejam necessários ao andamento dos serviços;

**II** – O local de depósitos dos veículos apreendidos, os valores da estadia e do serviço de guincho;

**III** – Os emolumentos pelos serviços prestados, bem como a forma e o local de pagamento.

**Artigo 27** – Dentro de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, o Executivo regulamentará a presente Lei.

**Artigo 28** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de maio de 2007.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nesta Secretaria na data supra

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 941, de 23 de maio de 2007**

(ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR)

(Dispõe sobre concessão do prazo de 90 dias para regularização de obra clandestina.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - As construções existentes na zona urbana do Município de Avaré, clandestinas ou cujas dimensões e áreas estejam em desacordo com as especificações da Lei Complementar nº 38/03 (Código de Obras), da Lei Estadual nº 10.083/98 (Código Sanitário do Estado), Lei Municipal nº 631/04 (Parcelamento do Solo Urbano) e normas dos loteamentos poderão ser regularizadas e ter expedidos os correspondentes certificados de regularidade, observadas as leis ora mencionadas, bem como o art. 1301 do Código Civil brasileiro e restrições legais e convencionais.

**§ 1º** - Considerando-se construções existentes, para efeito da lei, as que estiverem efetivamente construídas na data de publicação desta lei, com as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

**§ 2º** - As prescrições deste artigo não se aplicam às construções que se encontram embargadas judicialmente.

**Artigo 2º** - Para a mencionada regularização, expressa no Art. 1º, o interessado, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação desta lei, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento, requerimento de regularização, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II. Título de propriedade do imóvel ou documento comprobatório de posse justa do imóvel obtido através de instrumento de promessa de compra e venda ou cessão de transferência de direito, com firma reconhecida, acompanhado de suas dimensões, elaborado por profissional qualificado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, dando seqüência de propriedade à última averbação, constante na matrícula do lote;

III. 04 (quatro) vias da planta em cópia heliográfica ou plotagem de computador da planta da construção a ser regularizada, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

IV. 04 (quatro) vias do memorial descritivo do imóvel, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

V. Matrícula no INSS;

VI. 01 (uma) via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

VIII. Cópia da folha de informação do carnê de IPTU.

**Artigo 3º** - Para proceder a regularização das construções existentes clandestinas ou em desacordo com a legislação, de que trata o artigo 1º desta lei, a Prefeitura Municipal de Avaré

procederá a vistoria no local, devendo o fiscal preencher uma folha de vistoria onde constem as informações que constarão no certificado de regularidade.

**Artigo 4º** - Vetado

**Artigo 5** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 23 de Maio de 2007.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 945 de 29 de maio de 2007**

(Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica, e dá outras providências)

**Autoria:- Ver. Roberto Araújo.**

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica declarada de interesse público a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.708.813/0001-60, com sede nesta cidade, na Rua Três Marias, n.º 396 – Bairro "Três Marias."

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de maio de 2007.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nesta Secretaria na data supra

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 940 de 23 de maio de 2007**

(Revoga a Lei n.º 902, de 07 de fevereiro de 2007, e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei n.º 902, de 07 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre doação de área de terras ao **CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA**, e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de maio de 2007.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nesta Secretaria na data supra

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO**  
**A POPULAÇÃO EM GERAL**

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

**LIGAÇÃO GRATUITA**

**AVARÉ** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**Lei nº 946 de 29 de maio de 2007**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências).

**Autoria:- Mesa Diretora.**

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02.00	DIRETORIA DA CAMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.05.00.00.00.0080	24-Serviços Técnicos Profissionais	5.000,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080	27-Manutenção e Conserv de Máq e Equipam	5.000,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080	28-Manutenção e Conservação de Veículos	5.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080	32-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
	TOTAL	20.000,00	

**Artigo 2º** - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00	CORPO LEGISLATIV O		
01.031.7005.2.257	Atividades Legislativas		
3.3.90.33.99.00.00.00.0080	5-Outras Despesas com Locomoção	5.000,00	
01.02.00	DIRETORIA DA CÂMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.07.00.00.00.0080	22-Estagiários	10.000,00	
3.390.39.16.00.00.00.0080	26-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.000,00	
	TOTAL	20.000,00	

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de maio de 2007.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS****DECRETO Nº. 1449 de 31 de Maio de 2007**

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:-**

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei nº900 de 29 de Dezembro de 2006, o crédito no valor de R\$ 521.000,00(Quinhentos e vinte e um mil Reais ) para suplementar a seguinte dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
03.00.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02.00			Divisão de Administração Garagem	
	3.3.90.00.00	04.122.7001.2234-42	Manutenção dos Serv. administrativos	100.000,00
06.00.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03.00			Divisão de Ensino Fundamental-Rec. Próprios	
06.03.01			Depto. Ensino Fundamental Recursos Próprios	
	3.3.90.00.00	12.361.2001.2041-116	Funcionamento do Ensino Fundamental	221.000,00
17.00.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.02.00			Divisão de Encargos Municipais	
	4.6.91.00.00	28.843.9002.0006-616	Serviço da Dívida Interna-Geral	200.000,00
			TOTAL.....	521.000,00

**Artigo 2º** O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

05.00.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	
05.02.00			Depto. de Habitação Social	
	3.3.90.00.00	16.482.5005.1043-75	Infra estrutura urbana de conj. habitacionais	150.000,00
	3.3.90.00.00	16.482.5005.1043-76	Infra estrutura urbana de conj. habitacionais	150.000,00
06.00.00			DIVISÃO DE ENS. FUND. REC. PRÓPRIOS	
06.03.01			Depto. Ensino Fund. Rec. Próprios	
	3.3.90.00.00	12.361.2001.2044-117	Aperfeiçoamento dos docentes do ensino Fundamental	100.000,00
	4.4.90.00.00	12.361.2001.2041-135	Funcionamento do Ensino Fundamental	100.000,00
06.06.01			Departamento de Alimentação	
	3.3.90.00.00	12.365.2006.2292-161	Fornecimento de Merenda Escolar	21.000,00
			TOTAL.....	521.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré 31 de Maio de 2007

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 1.445 de 29 de maio de 2007**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências).

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 946 de 29 de maio de 2007, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02.00	DIRETORIA DA CAMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.05.00.00.00.0080	24-Serviços Técnicos Profissionais	5.000,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080	27-Manutenção e Conserv de Máq e Equipam	5.000,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080	28-Manutenção e Conservação de Veículos	5.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080	32-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
	TOTAL	20.000,00	

**Artigo 2º** - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00	CORPO LEGISLATIV O		
01.031.7005.2.257	Atividades Legislativas		
3.3.90.33.99.00.00.00.0080	5-Outras Despesas com Locomoção	5.000,00	
01.02.00	DIRETORIA DA CÂMARA		
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.07.00.00.00.0080	22-Estagiários	10.000,00	
3.390.39.16.00.00.00.0080	26-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.000,00	
	TOTAL	20.000,00	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de maio de 2007.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 03 de maio de 2007.

Of. nº 391/2007/D

Prezada Senhora,

Através do presente, tomamos a liberdade de formular o presente ofício a Vossa Senhoria, no sentido da viabilidade da liberação da passagem em nível sobre a linha de trem que transpassa a zona urbana de nossa cidade, para prolongamento da Avenida Dr. Antônio Silvio Cunha Bueno, interligando a Rua Paraíba, colocando a vossa disposição para permuta e fechamento de uma passagem em nível existente no acesso do antigo lixão, situado na Rodovia SP-255 na zona rural do município.

Na certeza de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, no aguardo de alguma manifestação de sua parte, aproveitamos a oportunidade para externar os protestos de respeito e consideração.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssima Senhora  
**FRISCILLA CLÁUDIA DE O FERREIRA**  
DD. GERENTE DE RELAÇÕES CORPORATIVAS E PATROMONIAIS DA ALL -  
AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A  
RUA EMÍLIO BERTOLINI, 100  
82920-030 - CURITIBA - PR



**DECRETO Nº. 1448 de 31 de Maio de 2007**

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

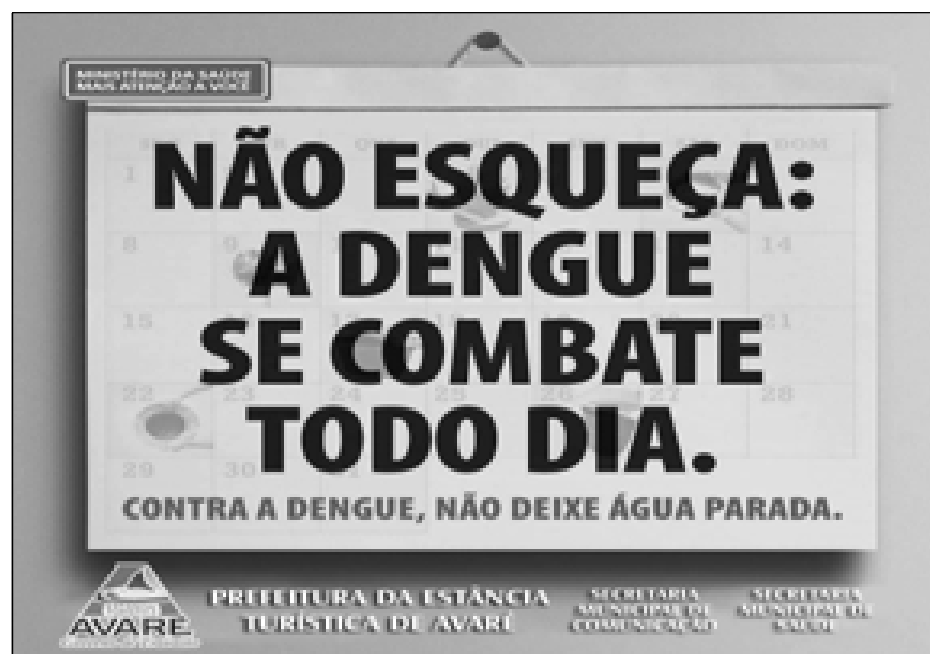
Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei nº900 de 29 de Dezembro de 2006, o crédito no valor de R\$ 744.424,62(Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais e sessenta e dois centavos ) para suplementar a seguinte dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
07.00.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal de Saúde	
07.01.01			Gabinete do Secretario e Dependências	
	3.3.90.00.00	10.302.1003.2011-179	Internações hospitalares no Município	744.424,62
			TOTAL	744.424,62

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, para atender as determinações da Portaria nº. 504 de 07/03/2007 do Ministério da Saúde referente a transferência de recursos do programa de Reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos do Sistema Único de Saúde-SUS.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de Maio de 2007

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
Prefeito Municipal



# DIA DO DESAFIO 2007

Nº	UNIDADE	INSTITUIÇÕES NOME	MANHÃ QUANT.	TARDE QUANT.	NOITE QUANT.						
1	ESCOLA	ADALGIZA DE ALMEIDA WARD	0	30	0	52	COLEGIO	PORTINARI	0	0	0
2	ESCOLA	ALZIRA PAVÃO	0	157	0	53	COLEGIO	UNIVERSITARIO	372	395	0
3	ESCOLA	ANA SOARES DE OLIVEIRA	0	0	0	54	CLUBE	ASSOCIAÇÃO ATL. AVAREENSE	280	322	304
4	ESCOLA	ANTONIA DA SILVA DIAS	0	0	0	55	CLUBE	CENTRO AVAREENSE	0	0	240
5	ESCOLA	CARLOS PAPA	0	0	0	56	CLUBE	FERROVIÁRIA- Ñ	0	20	0
6	ESCOLA	CAROLINA PUZZIELLO	0	135	0	57	CLUBE	POLICIA CIVIL- Ñ	0	30	0
7	ESCOLA	CELINA VILELA DUARTE BRUNO	0	0	0	58	CLUBE	SOCENA	0	10	0
8	ESCOLA	CELSO FERREIRA DA SILVA	0	0	0	59		TIRO DE GUERRA	80	0	0
9	ESCOLA	CLARINDO MACEDO	0	0	0	60		BOMBEIROS	11	0	0
10	ESCOLA	CONJ.HABITACIONAL DULIO GAMBINI	300	0	0	61	OUTROS	GINÁSIO KIM NEGRÃO	4	0	0
11	ESCOLA	CORONEL JOÃO CRUZ	0	0	0	62	OUTROS	HORTO MUNICIPAL	6	0	0
12	ESCOLA	Dª ANNA NOVAES DE CARVALHO	0	500	0	63	OUTROS	MOTO TAXI UNIÃO	10	0	0
13	ESCOLA	Dª BIDUNGA	85	0	0	64	OUTROS	SEC. DE COMUNICAÇÃO	6	0	0
14	ESCOLA	DONABENE DE ANDRADE	0	0	0	65	OUTROS	SEC. DE TURISMO	1	0	0
15	ESCOLA	DONA COTA LEONEL	40	62	0	66	OUTROS	PROF. COROLANO	1	0	0
16	ESCOLA	DONA MARIA ISABEL CRUZ PIMENTEL	680	0	0	67	OUTROS	ESCOLA PINTANDO O 7	50	60	0
17	ESCOLA	ELIZABETH JESUS DE FREITAS	0	0	0	68	OUTROS	NATAÇÃO - WALTER	33	0	0
18	ESCOLA	ERUCE PAULLUCCI	315	0	0	69	OUTROS	CIA DE LUZ	0	34	0
19	ESCOLA	EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	96	0	0	70	OUTROS	FAMILIA GIRALDI	10	0	0
20	ESCOLA	FAUSTO RODRIGUES	0	235	0	71	OUTROS	BASQUETE INDUSTRIAL	0	46	0
21	ESCOLA	FLÁVIO NASCIMENTO	123	240	300	72	OUTROS	BASQUETE SEME	0	80	0
22	ESCOLA	GERALDO BENEDETTI	0	0	0	73	OUTROS	HANDEBOL SEME	0	65	0
23	ESCOLA	JANDIRA PEREIRA	0	0	0	75	OUTROS	ASS. AVAREENSE DE JUDÔ	0	60	0
24	ESCOLA	JOÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO	328	307	0	76	OUTROS	CENTRO AVAREENSE JUDO	0	40	0
25	ESCOLA	JOSE MARIA PORTO	54	0	0	77	OUTROS	HORTO MUNICIPAL	0	16	0
26	ESCOLA	JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	0	0	0	78	OUTROS	NOCAIJA	0	200	0
27	ESCOLA	LICINIA DE OLIVEIRA GUZZELLI	125	0	0	80	OUTROS	KARATE	0	50	0
28	ESCOLA	MANECO DIONISIO	240	240	0	81	OUTROS	SÃO PAULO F. C.	0	44	0
29	ESCOLA	MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL	178	187	167	82	OUTROS	JUDO YAMA ARASHI	0	21	0
30	ESCOLA	MARIA THEREZA DE OL. PICALHO	0	0	0	83	OUTROS	RAFAEL	0	1	0
31	ESCOLA	MATILDE VIEIRA	0	0	0	84	OUTROS	LEONARDO	0	0	1
32	ESCOLA	OLGA GIRARDI	0	0	0	85	OUTROS	REPARKOUR	0	0	13
33	ESCOLA	ORLANDO CORTEZ	219	201	0	86	OUTROS	ASS. DOS FUNC. DE AVARÉ	0	0	40
34	ESCOLA	PADRE EMILIO IMMOS	0	489	0	87	OUTROS	GINASIO TICO DO MANOLO	0	28	36
35	ESCOLA	PAULO ARAÚJO NOVAES	250	240	90	88	OUTROS	GARAGEM - PREFEITURA	82	0	0
36	ESCOLA	SALIM ANTONIO CURIATI	370	390	50	89	OUTROS	SEC. DE ESPORTES	0	5	0
37	ESCOLA	SANTA ELISABETH	60	68	0	90	OUTROS	BASQUETE SEME	0	16	0
38	ESCOLA	SANTA TEREZINHA	0	0	0	91	OUTROS	PEDESTRIANISMO SEME	0	0	17
39	ESCOLA	SÃO BENEDITO	0	0	0	92	OUTROS	CONCHAACUSTICA	308	1177	86
40	ESCOLA	ULISSES SILVESTRE	0	350	0	93	OUTROS	BOCHAASILO	0	8	0
41	ESCOLA	VICTOR LAMPARELLI	0	0	0	94	OUTROS	PONTO DE TAXI STA. CRUZ	0	4	0
42	ESCOLA	ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA	0	201	0	95	OUTROS	CLUBE DE CAMPO ARMANDINHO	0	30	0
43	ESCOLA	APAE	0	350	0	96	OUTROS	CLUBE DO OPALA AVARÉ	0	0	10
44	FACULDADE	EDUVALLE	0	0	0	97	OUTROS	ACADEMIA GALPÃO	0	0	28
45	FACULDADE	FACCA	0	0	0	98	OUTROS	NATAÇÃO - SANDRO	60	0	0
46	FACULDADE	FREA-I	0	0	0			TOTAL	4777	7144	1382
47	FACULDADE	FREA-II	0	0	0			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13303</b>		
48	FACULDADE	FSP	0	0	0						
49	COLEGIO	COC	0	0	0						
50	COLEGIO	DIMENSAO	0	0	0						
51	COLEGIO	OBJETIVO	0	0	0						

Na Relação constão todas as entidades que receberam convites da SEME e outras que registram a participação através do telefone

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**D.A.C - DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA**  
**CONTROLE PAGTO - ALUGUEL**

## RELATORIO DE ALUGUEIS – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

CREDOR: KENJI MURAKOSHI IMÓVEL: Rua São Paulo nº 1640 PERÍODO: 21/01/07 A 20/01/08	VALOR MENSAL R\$ 850,00 DESTINADO A: Depósito Merenda Escolar DISPENSA Nº 004/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 10.200,00 #REF! #REF!
CREDOR: DIRCEU GONÇALVES FILHO IMÓVEL: Praça Paulo G. De Oliveira nº 70 PERÍODO: 16/02/06 a 15/02/08	VALOR MENSAL R\$ 672,10 DESTINADO A: Conselhor Tutelar DISPENSA Nº 017/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 8.065,20 #REF! #REF!
CREDOR: MARIO BATISTA LUCCHESI IMÓVEL: R: PIAUÍ N 1601 PERÍODO: 23/02/07 A 22/02/08	VALOR MENSAL R\$ 1.861,20 DESTINADO A: SAUDE TRABALHADOR DISPENSA Nº 017/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 22.334,40 #REF! #REF!
CREDOR: SERGIO TOMEI IMÓVEL: R SÃO CRISTOVAO N 610 PERÍODO: 10/07/06 A 09/07/07	VALOR MENSAL R\$ 1.000,00 DESTINADO A: DISPENSA Nº 090/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 12.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: CONDOMINIO EDIFICIO GILBERTO FILGUEIREAS IMÓVEL: AV PRESIDENTE KENNEDY N 840 PERÍODO: 09/04/07 A 09/04/08	VALOR MENSAL R\$ 390,00 DESTINADO A: INSTAL DA ANTENA DE RETRANSMISSAO DISPENSA Nº 046/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 4.680,00 #REF! #REF!
CREDOR: YRAIMA MAZZONI NEGRAO IMÓVEL: R SANTA CATARINA N 83 PERÍODO: 01/02/07 A 31/01/08	VALOR MENSAL R\$ 600,00 DESTINADO A: ASSOC DOS DIFICIENTES FISICOS DISPENSA Nº 007/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 7.200,00 #REF! #REF!
CREDOR: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS AOKI IMÓVEL: R PERNAMBUCO N 1856 PERÍODO: 08/02/07 A 07/02/08	VALOR MENSAL R\$ 700,00 DESTINADO A: SEC ESTADUAL DO TRABALHO (PAT) DISPENSA Nº 016/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 8.400,00 #REF! #REF!
CREDOR: VERA LUCIA CLARO DOS SANTOS IMÓVEL: AV SALIM CURIATTI N 332 PERÍODO: 01/02/07 A 31/01/08	VALOR MENSAL R\$ 934,47 DESTINADO A: DELEGACIA POLICIA DE TRANSITO DISPENSA Nº 010/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 11.213,64 #REF! #REF!
<b>CANCELOU CONTRATO</b>			
CREDOR: JOAO MARQUES DOS SANTOS IMÓVEL: R SANTA CATARINA N 1208 PERÍODO: 18/02/06 A 17/02/07	VALOR MENSAL R\$ 700,00 DESTINADO A: POLICIA TECNICA DISPENSA Nº 009/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 8.400,00 #REF! #REF!
<b>CANCELOU CONTRATO</b>			
CREDOR: JOAO MARQUES DOS SANTOS IMÓVEL: R SANTA CATARINA N 1197 PERÍODO: 18/02/06 A 17/02/07	VALOR MENSAL R\$ 200,00 DESTINADO A: GARAGEM DA POLICIA TECNICA DISPENSA Nº 010/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 2.400,00 #REF! #REF!
CREDOR: EDILSON NEVES A VALIM IMÓVEL: R BRAS CALDEIRA N 288 PERÍODO: 28/02/06 A 27/02/08	VALOR MENSAL R\$ 517,00 DESTINADO A: GARAGEM DO CIRETRAN DISPENSA Nº 018/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 6.204,00 #REF! #REF!
CREDOR: SALIM MASSUD IMÓVEL: R DOMICIANO SANTANA N 1674 PERÍODO: 06/03/07 A 05/03/08	VALOR MENSAL R\$ 1.344,20 DESTINADO A: ARQUIVO DO FORUM DISPENSA Nº 024/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 16.130,40 #REF! #REF!
CREDOR: HELIO CRUZ PIMENTEL IMÓVEL: AV PREF PAULO NOVAES N 11 PERÍODO: 28/02/07 A 27/02/08	VALOR MENSAL R\$ 1.300,00 DESTINADO A: SEC DO TURISMO DISPENSA Nº 015/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 15.600,00 #REF! #REF!
CREDOR: FUMIKO FUGITA IMÓVEL: AV MAJOR RANGEL N 1269 PERÍODO: 09/03/07 A 08/03/08	VALOR MENSAL R\$ 930,60 DESTINADO A: MINISTERIO DO TRABALHO DISPENSA Nº 034/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 11.167,20 #REF! #REF!
<b>CANCELOU CONTRATO</b>			
CREDOR: MARIA VERA LUCIA FERREIRA IMÓVEL: R CONCEICAO LIMA PEREIRA N 271 PERÍODO: 03/04/06 A 31/03/07	VALOR MENSAL R\$ 300,00 DESTINADO A: PSF III JARDIM PAINEIRA DISPENSA Nº 025/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 3.600,00 #REF! #REF!
CREDOR: ALCIDES LUCHESI IMÓVEL: R CEL JOAO CRUZ N 1983 PERÍODO: 03/04/06 A 31/03/07	VALOR MENSAL R\$ 1.750,00 DESTINADO A: CASA DO ABRIGO DO MENOR DISPENSA Nº	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 21.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: HAYDEE CHADDAD IMÓVEL: R PIAUI N 1490 PERÍODO: 03/04/06 A 31/03/07	VALOR MENSAL R\$ 500,00 DESTINADO A: CASA DO PIÁ DISPENSA Nº	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 6.000,00 #REF! #REF!

CREDOR: RUBENS GUARDIOLA ESTEBAN IMÓVEL: R MARANHÃO N 1271 PERÍODO: 02/04/07 A 01/04/08	VALOR MENSAL R\$ 671,00 DESTINADO A: CASA DE APOIO A MULHER DISPENSA Nº 035/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 8.052,00 #REF! #REF!
CREDOR: BENEDITO GASPAR IMÓVEL: R SERGIPE 1379 PERÍODO: 02/04/07 a 01/04/08	VALOR MENSAL R\$ 466,47 DESTINADO A: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DISPENSA Nº 036/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 5.597,64 #REF! #REF!
<b>CANCELOU CONTRATO</b>			
CREDOR: GERMANO ZAINA IMÓVEL: R MATO GROSSO N 1880 PERÍODO: VENC 31/03/07	VALOR MENSAL R\$ 500,00 DESTINADO A: RESIDENCIA DO DEL. JUNTA MILITAR DISPENSA Nº 035/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 6.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: ARAO OTANI IMÓVEL: R ALAGOAS 1086 PERÍODO: 04/04/07 A 03/04/08	VALOR MENSAL R\$ 1.400,00 DESTINADO A: ALMOXARIFADO DA SEC SAUDE DISPENSA Nº 040/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 16.800,00 #REF! #REF!
CREDOR: LUIZ LEITE IMÓVEL: CHACARA PRIMAVERA EST AGUA ONCA PERÍODO: 02/05/07 A 01/05/08	VALOR MENSAL R\$ 1.300,00 DESTINADO A: CENTRO DE TRAT DE DEP. QUIMICOS DISPENSA Nº 043/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 15.600,00 #REF! #REF!
CREDOR: MARIA DE LOURDES LEME IMÓVEL: R DISTRITO FEDERAL N 1559 PERÍODO: 24/05/06 A 23/06/07	VALOR MENSAL R\$ 700,00 DESTINADO A: CASA DE ABRIGO FEME ININO DISPENSA Nº 058/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 8.400,00 #REF! #REF!
CREDOR: MARIO FONSECA IMÓVEL: LARGO SANTA CRUZ N 41 PERÍODO: 24/05/06 A 23/05/07	VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 DESTINADO A: CASA TRANSITORIA DISPENSA Nº 057/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 18.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: BENEDITO CARLOS DE AGOSTINI IMÓVEL: R SANTOS DUMONTE N 1923 PERÍODO: 08/06/06 A 07/06/07	VALOR MENSAL R\$ 3.900,00 DESTINADO A: ESCOLA TEC PROFISSIONALIZANTE DISPENSA Nº 061/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 46.800,00 #REF! #REF!
CREDOR: JOSE MARCOLINO NETOI IMÓVEL: R PARA N 1290 PERÍODO: VENC. 15/06/07	VALOR MENSAL R\$ 900,00 DESTINADO A: CARTORIO ELEITORAL DISPENSA Nº 062/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 10.800,00 #REF! #REF!
CREDOR: OLIVEIROS ALVES DA ROCHA FILHO IMÓVEL: R PERNAMBUCO N 2330 PERÍODO: 16/06/06 A 15/06/07	VALOR MENSAL R\$ 650,00 DESTINADO A: ESC ADM PENAS ALTERNATIVAS DISPENSA Nº 063/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 7.800,00 #REF! #REF!
<b>CANCELOU CONTRATO</b>			
CREDOR: CLOVIS TOMIO KATO IMÓVEL: R SAUL BERTOLACCINI N 260 PERÍODO: ENCERRADO 20/09/06	VALOR MENSAL R\$ 450,00 DESTINADO A: PSF IV DISPENSA Nº 064/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 5.400,00 #REF! #REF!
<b>CANCELOU CONTRATO</b>			
CREDOR: CASSIO JAMIL FERREIRA IMÓVEL: R BAHIA N 720 PERÍODO: ENCERRADO 27/02/07	VALOR MENSAL R\$ 700,00 DESTINADO A: EQUIPE DE P MEDICO L AVARE DISPENSA Nº 069/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 8.400,00 #REF! #REF!
CREDOR: ARAO OTANI IMÓVEL: R ALAGOAS N 1070/01 E N 1070/02 PERÍODO: 27/09/06 A 26/09/07	VALOR MENSAL R\$ 1.200,00 DESTINADO A: COOPERBRIM DISPENSA Nº 086/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 14.400,00 #REF! #REF!
CREDOR: CASA V IMOVEIS BENEDITO AGOSTINI IMÓVEL: R JULIO BELUCCI N 401 BRABANCIA PERÍODO: 02/10/06 A 30/09/07	VALOR MENSAL R\$ 2.100,00 DESTINADO A: PROJETO GURI DISPENSA Nº 088/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 25.200,00 #REF! #REF!
CREDOR: CASA ESPIRITA FRATERNIDADE IMÓVEL: R SÃO DIMAS N 100 PERÍODO: 20/10/06 A 19/10/07	VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 DESTINADO A: RAFA - RES DO AMAOR DISPENSA Nº 094/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 18.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: JOAO MARQUES DOS SANTOS IMÓVEL: R MATO GROSSO N 1360 PERÍODO: 01/12/06 A 30/11/07	VALOR MENSAL R\$ 600,00 DESTINADO A: PROCON DISPENSA Nº 103/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 7.200,00 #REF! #REF!
CREDOR: DIEGO GONCALVES PERES IMÓVEL: R SANTA CATARINA N 960 PERÍODO: 14/12/06 A 13/12/07	VALOR MENSAL R\$ 1.200,00 DESTINADO A: INSTAL FARMACIA POPULAR DO BRASIL DISPENSA Nº 108/05	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 14.400,00 #REF! #REF!
CREDOR: SANTA CASA MISERICORDIA IMÓVEL: R PARAIBA N 1003 PERÍODO: 01/02/07 A 31/01/08	VALOR MENSAL R\$ 5.000,00 DESTINADO A: INSTALACAO PARA AMBULATORIO DISPENSA Nº 013/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 60.000,00 #REF! #REF!

CREDOR: LAERCIO HENBERG E OUTROS IMÓVEL: R PIAUI N 1481 PERÍODO: 19/02/07 A 18/02/08	VALOR MENSAL R\$ 1.000,00 DESTINADO A: INSTALACAO PROCURADORIA DO INSS AVARE DISPENSA Nº 020/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 12.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: NOE RODRIGUES SILVEIRA IMÓVEL: R MARANHÃO N 1579 PERÍODO: 23/02/07 A 22/02/08	VALOR MENSAL R\$ 350,00 DESTINADO A: BANCO DO POVO DISPENSA Nº 027/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 4.200,00 #REF! #REF!
CREDOR: ARMANDO B PAULO ASSIS IMÓVEL: R ALAGOAS N 222 PERÍODO: 04/04/07 A 03/04/08	VALOR MENSAL R\$ 1.200,00 DESTINADO A: PROJETO MELHOR IDADE EM MOVIMENTO DISPENSA Nº 038/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 14.400,00 #REF! #REF!
CREDOR: INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO IMÓVEL: AV PROF CELSO FERREIRA DA SILVA N 1001 PERÍODO: 23/04/07 A 22/04/08	VALOR MENSAL R\$ 3.500,00 DESTINADO A: INSTALACAO DO SESI DISPENSA Nº 046/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 42.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: TOMIE NAKAHARA IMÓVEL: R RIO GRANDE DO SUL N 1834 PERÍODO: 23/05/06 A 22/05/07	VALOR MENSAL R\$ 1.200,00 DESTINADO A: ESCACIONAMENTO CENTRO ADM DISPENSA Nº 072/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 14.400,00 #REF! #REF!
CREDOR: MILTON BERTOLACCINI IMÓVEL: R RIO GRANDE DO SUL 2102 PERÍODO: 19/06/06 A 18/06/07	VALOR MENSAL R\$ 1.300,00 DESTINADO A: 1ª CAMPANHIA DO BATALHAO POL MILITAR DISPENSA Nº 080/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 15.600,00 #REF! #REF!
<b>CANCELOU CONTRATO</b>			
CREDOR: ANTONIO REINALDO FERNANDES IMÓVEL: R SERGIO BERNARDINO N 1069 PERÍODO: ENCERRADO 14/05/07	VALOR MENSAL R\$ 1.400,00 DESTINADO A: ISNTAL DELEGACIA MULHER DISPENSA Nº 086/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 16.800,00 #REF! #REF!
CREDOR: CELSO LUIZ CASTRO ALVES IMÓVEL: R PERNANBUCO N 1695 PERÍODO: 04/07/06 A 03/07/07	VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 DESTINADO A: INSTAL DA SEDE DO BATALHAO DISPENSA Nº 087/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 18.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: NILSON OLAO FABBRI GUAZELLI IMÓVEL: R SÃO PAULO N 1559 PERÍODO: 10/07/06 A 09/07/07	VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 DESTINADO A: INSTALACAO DEMUTRAN DISPENSA Nº 091/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 30.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: NILSON OLAO FABBRI GUAZELLI IMÓVEL: R PERNAMBUCO N 1254 PERÍODO: 01/10/06 A 30/09/07	VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 DESTINADO A: INSTAL SETOR DE ASSIST SOCIAL E PSIC DISPENSA Nº 112/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 18.000,00 #REF! #REF!
<b>CANCELOU CONTRATO</b>			
CREDOR: GERHSON MAZZONI NEGRAO IMÓVEL: R BAHIA N 1580 PERÍODO: ENCERROU 24/05/07	VALOR MENSAL R\$ 4.607,00 DESTINADO A: JUIZADO ESPECIAL FERERAL DISPENSA Nº	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 55.284,00 #REF! #REF!
CREDOR: JBMS EMP IMOBILIARIO IMÓVEL: AV JOSELYR DE MOURA BASTOS N 10 PERÍODO: 01/11/06 A 31/10/07	VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 DESTINADO A: INSTAL 3º COMP DO 53º PEL POL MILITAR DISPENSA Nº 129/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 36.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: ANTONIO SALIM CURIATI IMÓVEL: R RIO GRANDE DO SUL N 1750 PERÍODO: 24/10/06 A 23/10/07	VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 DESTINADO A: INSTAL DA SEC BEM ESTAR SOCIAL DISPENSA Nº 127/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 24.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: ALEX LOURENCO LUCCHESI IMÓVEL: R PARA N 2164 PERÍODO: 01/12/06 A 30/11/08	VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 DESTINADO A: INSTAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUN DISPENSA Nº 158/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 30.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: ELSA CATALINA WIRSCH E DIEGO IMÓVEL: R MONACO N 195 PERÍODO: 01/12/06 A 30/11/07	VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 DESTINADO A: SILTEX DISPENSA Nº 155/06	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 24.000,00 #REF! #REF!
CREDOR: DIAMANTINO MONTEIRO DA GAMA FILHO IMÓVEL: R VOLUNTARIO DE AVARE 1190 PERÍODO: 18/04/07 A 17/04/08	VALOR MENSAL R\$ 1.300,00 DESTINADO A: ALBERQUE NOTURNO MUNICIPAL DISPENSA Nº 44/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 15.600,00 #REF! #REF!
CREDOR: JOANA FELISBINO IMÓVEL: R CABREUVAS N 22 PERÍODO: 02/04/07 A 01/04/08	VALOR MENSAL R\$ 500,00 DESTINADO A: INSTALACAO DO PSF III JD PAINEIRAS DISPENSA Nº 25/07/07	VALOR GLOBAL (ano) VALOR PAGO SALDO RESTANTE	R\$ 6.000,00 #REF! #REF!

# Técnicos vistoriam área da Escola Federal

Na última quarta-feira, dia 30 de maio, técnicos da CEFET (Centro Educacional Tecnológico) de São Paulo, estiveram em Avaré visitando a área oferecida para a construção da Escola Técnica Federal.

A área localizada na Avenida Celso Ferreira da Silva será doada pela Prefeitura para a construção da Escola Técnica Federal. Com isso os técnicos do CEFET, autarquia federal supervisionada pelo Ministério da Educação, estiveram vistoriando a área. De acordo com Garabed Kenshan, diretor geral do CEFET, a área é excelente, inclusive com boa localização, próxima a rodovia e em local privilegiado da cidade. Além disso os diretores destacaram também o fato de já haver uma estrutura física na área que poderá ser utilizada para a construção da escola.



Local onde será construída a Escola Técnica Federal

Segundo os diretores a avaliação foi boa e as informações serão levadas ao Ministério da Educação que posteriormente fará a construção da obra.

Avaré foi um dos 12 municípios do Estado de São Paulo a ser contemplada com uma unidade de Educação tecnológica. As outras cidades são Araraquara, Registro, Bi-

rigui, Barretos, Presidente Epitácio, Catanduva, Piracicaba, Piracicaba, Votuporanga, Suzano, Itapetininga e Campinas. Em Avaré o curso a ser implantado será de agropecuária.

A unidade de Educação Tecnológica é mais um importante benefício que Avaré recebe na área da educação, pois no período de 1997 a 2000, Avaré já conquistou cursos importantes como hotelaria, turismo e direito. Neste mesmo período foi implantada na cidade duas importantes instituições de ensino que impulsionaram o setor.

## Cruzamento das avenidas Paulo Novaes e Gilberto Filgueiras recebe melhorias

MÁRIO BIXIGA



Benfeitoria melhorará visão dos motoristas

## Prefeitura finaliza construção de praça no Duílio Gambini

MÁRIO BIXIGA



Trabalho na praça está na reta final

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está encerrando os trabalhos de construção

da nova Praça no Bairro Duílio Gambini. Na praça que receberá o nome de "Pimpinela Sartori", já

foi encerrada a obra de colocação de calçada em mosaico português e gramado. No momento está sendo executado o trabalho de iluminação completa e a colocação de banco. O próximo passo será a implantação do paisagismo.

Com mais esta praça o Bairro Duílio Gambini ganha novo aspecto. Recentemente a Prefeitura já havia entregue a Praça Padre Paulo Roberto Justino para o bairro, proporcionando assim mais uma área de lazer para a população local.

Com o objetivo de melhorar o trânsito na entrada da cidade, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através das Secretarias Municipais dos Transportes e Sistema Viário e Obras, está implantando melhorias no cruzamento das avenidas Paulo Novaes e Gilberto

Filgueiras (antiga Presidente Kennedy). No local a Prefeitura está realizando a abertura da curva, para quem segue pela Paulo Novaes no sentido rodovia e deseja entrar pela Gilberto Filgueiras no sentido Jardim Europa. Com a melhoria será possível ter uma visão mais

ampla da curva, evitando acidentes. Para melhorar ainda mais a segurança no local a Prefeitura estuda a possibilidade de implantar um semáforo no cruzamento. Mas para que isso seja efetivado será feita uma série de estudos para analisar a possibilidade da implantação.